

TC – 001.012/2005-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Duque Bacelar/MA

Responsável: Francisco de Assis Correia Burlamaqui.

Dados do Acórdão Condenatório (peça nº. 05 p. 19-20)

Número/Ano: 1776/2012

Colegiado: 2ª Câmara

Data da Sessão: 20/03/2012

Ata nº: 8/2012

CHECK-LIST DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está(ão) correta(s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está(ão) correto(s) o(s) número(s) do(s) CPF(s) do(s) responsável(eis)? (ver extrato do CPF nos autos)	X		
3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) do(s) débito(s) e/ou multa(s)?	X		
4. Está(ão) correta(s) a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
6. Os cofres identificados no Acórdão para recolhimento do(s) débito(s) estão corretos? (1)	X		
7. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre a proposta de mérito da UT, inclusive qto. ao valor do(s) débito(s) e multa(s) imputados, com os termos do acórdão prolatado?	X		
9.1 A eventual alteração introduzida foi justificada no Voto do Relator? (confrontar item a item da proposta com o acórdão).			X
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (Ex.: arresto de bens) a ser tomada? (2)		X	
13. Há notificação do procurador/responsável legal conforme o art. 171 §7º do Regimento Interno.		X	

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, não foi identificado erro material. No entanto, considerando que o responsável é representado por Advogado, conforme procuração juntada à peça n. 2, p. 47, **notifique-se o procurador** do Sr. Francisco de Assis Correia Burlamaqui, nos termos do art. 179, § 7º, do RI/TCU.

Secex-MA/S.A, em 16 de Maio de 2013.

Idalécio Jeferson Sousa.
Chefe do S.A